

LEI No. 560/94

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXILIO FINANCEIRO AO CONSELHO DE SEGURANÇA DE NOVA SANTA ROSA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, FAZ SABER QUE:

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Conselho Comunitário de Segurança de Nova Santa Rosa, CGC No. 00.075.620/0001-90, mensalmente a importância de 226,77 URV (Duzentas e vinte e seis vírgula setenta e sete unidade real de valor) a título de auxílio-manutenção dos serviços de segurança aos cidadãos de nosso Município.

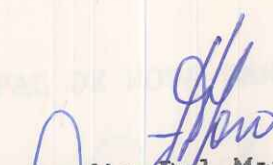
Art. 2o. - Os repasses das importâncias mensais será entregue ao Presidente do Conselho, a que refere-se o artigo anterior, correrão por conta de dotação orçamentária correspondente do orçamento em vigência, condicionado a existência de recursos disponíveis e a possibilidade financeira do erário público.

Art. 3o. - Fica igualmente o poder executivo autorizado a complementar os valores mencionados no artigo 1o. quando de emergência comprovados pela diretoria do conselho.

Art. 4o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho até 31 de dezembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 09 de junho de 1994.

  
Sergio Luiz Maccari  
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

  
Jandir Dal Moro  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no BOM no 062

Data 11/07/94

  
Assinatura